Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2018-16:20-034179-1/2

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 102/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com recursos de Excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social.

Do valor total acima citado:

- R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao rendimento do valor anteriormente já autorizado e aberto que será destinado à aquisição de 1 (um) veiculo, como também armários para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes do sexo masculino e 02 do sexo feminino em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes do sexo masculino e 03 adolescente do sexo feminino em Prestação de Serviços a Comunidade.

- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao rendimento do valor anteriormente autorizado e aberto que será destinado a aquisição de 2 (dois) veículos que serão utilizados no atendimento de 20 crianças e adolescentes do Programa Crescer em Família. Referido recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) (seis mil e quinhentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		**6.500,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	**3.000,00**
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	**3.500,00**
Total	**6.500,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 182|2018

Pato Branco, 23|10|2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 182/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 182/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, valores destinados a aquisição de veículos bem como armários para o CREAS, conforme destaca a mensagem.

- **09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0023.2.349 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 914
- 08.243.0023.2.351 Crescer em Família - FIA Estadual
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 916

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

- **914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS - R$ 85.091,52.**
- **916 - Crescer em Família - Equipamento e Material Permanente - R$ 120.000,00 (dois veículos) - FIA ESTADUAL**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 132/2018.

Pato Branco, 24/10/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 182/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 182/2018, de 19 de outubro de 2018 – Mensagem nº 102/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, valores destinados a aquisição de veículos bem como armários para o CREAS, conforme destaca a mensagem.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1 º, inciso II e 3° e 4° do art.43 da Lei 4320/64.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-31-Out-2018-16:44-034246-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

José Gilson Feitosa - PT
(Presidente)

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		**6.500,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	**6.500,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BB72D5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2018. Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C726AB8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2018. Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.418, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Fica criada nova ação, criada nova Fonte de Recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte da Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte da Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.553,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 915	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
915 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.553,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 915	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
915 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 193/2018/GP. Dispensa nº 102/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Lorenzetti & Cia Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chassi montado com peças usadas de veículos, que será utilizado na confecção de carro alegórico para a Abertura do Desfile de Natal 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 7.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO. Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (4443 - 535). DO GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Pato Branco, 12 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Lorenzetti - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 28/2018. OBJETO. implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município, para as empresas: DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.115.905/0001-11, com valor total estimado de R$ 107.491,60, FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, com valor total estimado de R$ 223.657,70, PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com valor total estimado de R$ 238.911,60. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 28/2018. OBJETO. A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá apresentar amostra de cada peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. Após a aprovação da amostra dos itens pela Secretaria solicitante, a contratada terá um prazo de até 10 dias para efetuar a entrega total dos itens solicitados na Nota de Empenho no local indicado nesta. PGTO. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do material e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pela Comissão de Recebimento de produto/serviço. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 312/2018, Partes: Município de Pato Branco e DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 107.491,60; Ata de Registro de Preços nº 313/2018, Partes: Município de Pato Branco e FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 223.667,70; Ata de Registro de Preços nº 314/2018, Partes: Município de Pato Branco e PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 238.911,60. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 192/2018/GP. Dispensa n.º 101/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - Eireli. OBJETO. Mão de obra para execução/instalação completa de cerca de gradil, incluindo a colocação dos portaletes chumbados no concreto, fundações e limpeza de vegetação, na divisa entre o Parque Estadual Vitório Piassa e a Universidade Aberta do Brasil, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 12.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO. Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. DOT. ORÇ.: (5878 - 5358). DO GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pato Branco, 09 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda – EPP. OBJETO. A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO. DA SUBSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "a", bem como solicitação da contratada, as partes pactuam a substituição da garantia de execução, passando da modalidade Caução em Dinheiro para a modalidade de Seguro-Garantia. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú - Representante Legal.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 20/2018. Data da Licitação: Dia 06 de dezembro de 2018. Horário: 14:00 (CATORZE) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Valor Máximo: R$ 193.578,50. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3242 – 6614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 78.426,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-6614.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 187/2018/GP. Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO. Contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. VALOR: R$ 79.860,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a entrega dos relatórios, quesitos, laudos, estudos ou comparecimentos solicitados, de acordo com o cronograma de execução, e apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada por qualquer dos fiscais do contrato. DOT. ORÇ.: (183-2614). DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 05 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro dos Santos Fraza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
498	JULIA CAZZETA LEITE	REMOÇÃO	13/11/2018
530	VANIA STEFANI DE SOUZA DE ALMEIDA	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	13/11/2018
531	DEBORA COMARCIA DOS SANTOS GANSKE	NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 007/2015	13/11/2018
535	NELSI GANSKE FLORENÇO	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO EMPREGO PÚBLICO	14/11/2018
536	MARILDE SANTINI E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ELEIÇÃO DE DIRETORES	14/11/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 20 de novembro de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, da 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 531
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2018, homologado em 21 de maio de 2018, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Debora Odimarcia dos Santos Ganske

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 531/2018.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nº INSC	NOME	CLASS
19372	Debora Odimarcia dos Santos Ganske	07º

Pato Branco, em 13 de novembro de 2018.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto. de Recursos Humanos
Portaria 316/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO • PR

Rua Xavantes, 411 – 2º Andar – Centro - Pato Branco – PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3225-0655
E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 de Fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

Onde se lê (Resolução nº 02/2017 de fevereiro de 2016. Leia-se Resolução nº 02/2017 de Fevereiro de 2017)

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMSPB, de número 01/2017, realizada em 09/02/2017.

Resolve:
Aprovar conforme a Resolução SESA nº 269/2018, o Incentivo Financeiro de Investimento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, incluindo a errata Resolução SESA nº 1.213/2017.

Pato Branco, 19 de novembro de 2018

Assis Francisco de Arhaia
Presidente do CMSPB Pato Branco

Márcia Fernandes Carvalho
Secretária Mun. Saúde de Pato Branco

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 02/2018

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas. 3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia *23 de Novembro de 2018.*

OBS: a integra deste edital se encontra no site www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRÍCOLA PARA O PROGRAMA "MAIS LEITE". Valor Máximo da Licitação: R$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-6614.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 102/2018

RECEBIDA EM: 19 de outubro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
(Excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Do valor total acima citado: ■ R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao rendimento do valor anteriormente já autorizado e aberto que será destinado à aquisição de 1 (um) veiculo, como também armários para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes do sexo masculino e 02 do sexo feminino em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes do sexo masculino e 03 adolescente do sexo feminino em Prestação de Serviços a Comunidade. ■ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao rendimento do valor anteriormente autorizado e aberto que será destinado a aquisição de 2 (dois) veículos que serão utilizados no atendimento de 20 crianças e adolescentes do Programa Crescer em Família. Referido recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de outubro de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 5 de novembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Januário Koslinski – PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de novembro de 2018 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Januário Koslinski – PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 756/2018-DL, de 8 de novembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5235, de 14 de novembro de 2018. Decreto nº 8419, de 14 de novembro de 2018.**
PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7268, de 20 de novembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1635, de 20 de novembro de 2018.